

TERMO DE REFERÊNCIA

(01) Objeto

Aquisição de material de laboratório, odontológico, químico e reagente.

(02) Fundamentação da aquisição

O ensino de ciências biológicas e afins desempenha um papel fundamental no desenvolvimento acadêmico e profissional. Ao fornecer os recursos necessários para práticas laboratoriais eficazes e enriquecedoras, a universidade não apenas atende às necessidades educacionais, mas também investe no desenvolvimento de habilidades práticas, na promoção científica e na preparação para futuros estudos e carreiras nas áreas de ciências biológicas e afins.

Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita nos ETP's CODO 006/2025, ESC 002/2025, AGR 002/2025, MED-CARAG 002/2025, MED CRUZEIRO 004/2025, IBB-LHS 003/2025, MEDVET 2025 E UNIFICADO ITENS DA FAM 71.

(03) Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	REQUISITANTE
1	ADESIVO UNIVERSAL PARA SILICONE DE ADIÇÃO PARA MOLDEIRA, COR AZUL.	VD -VIDRO C/ 10ML	2	CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS
2	CIMENTO ENDODONTICO REPARADOR BIOCERÂMICO, BIOATIVO, NÃO RESINOSO E COM ALTA ALCALINIDADE. PRONTO PARA O USO.	SG1-SERINGA C/ 0,5G	1	CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS
3	PEDRA POME GRANULOMETRIA NORMAL.	PT1-PACOTE C/ 1 KG.	2	CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS
4	RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZÁVEL COR 66, PÓ.	FR -FRASCO C/ 25 GRAMAS	30	CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS
5	DETERGENTE ENZIMÁTICO	L -LITRO	50	CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS



6	BRANCO DE ESPANHA - CARBONATO DE CÁLCIOEXTRA LEVE.	KG -PACOTE DE 1KG	2	CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS
7	CEL LAC PARA ISOLAMENTO DE GESSO.	VD1-VIDRO C/ 500ML	4	CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS
8	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLI - 250ML	PÇ -PEÇA	10	BALBI
9	TESTE RÁPIDO DE RESÍDUOS DE ANTIBIÓTICOS NO LEITE EM TIRAS- DETECÇÃO SIMULTÂNEA DE QUATRO CLASSES DE ANTIBIÓTICOS (BETALACTÂMICOS, TETRACICLINAS, QUINOLONAS E AMINOGLICOSÍDEOS). RESULTADOS RÁPIDOS E PRECISOS. GARANTE A QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PRODUTOS LÁCTEOS. EMBALADO EM LATA CARTONADA ALUMINIZADA QUE PROTEGE OS TESTES DE OSCILAÇÃO DE TEMPERATURA. FITAS DE TESTE COM PROTEÇÃO PLÁSTICA BLINDADA QUE DIMINUI A PROBABILIDADE DE CONTAMINAÇÕES CRUZADAS. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO ENTRE 0º E 7ºC. TESTE PARAMETIZADO DE ACORDO COM NORMAS INTERNACIONAIS. APR OVAÇÃO PELA EMBRAPA.	EM1-EMB. C/ 100	1	CENTRO DE ESTUDOS EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
10	CUBA DE VIDRO VERTICAL COM RANHADURA, PARA COLORAÇÃO DE LÂMINA, COM TAMPA; CAPACIDADE 12 LÂMINAS.	PÇ -PEÇA	4	MEDICINA CARAGUÁ
11	LUVA DESCARTÁVEL DE NITRILA TAMANHO POLMPOL	PAR-PAR	50	MEDICINA CARAGUÁ
12	ALÇA DE PLATINA COM CABO DE 0,6MM X 3CM	PÇ -PEÇA	13	MEDICINA CRUZEIRO
13	TUBO DE DURHAN MEDINDO 3 X 0,5CM.	PÇ -PEÇA	10	MEDICINA CRUZEIRO
14	ASLO KIT DE DETECÇÃO EM LÁTEXKIT PARA DETECÇÃO DE ESTREPTOLISINA O, EM LÁTEX, CONTENDO: CONTROLE POSITIVO; CONTROLE NEGATIVO; LÂMINA DE FUNDO ESCURO E BASTÕES PARA HOMOGENIZAÇÃO. COM 100 TESTES.	KIT-KIT	4	MEDICINA CRUZEIRO

15	CUBA RIM EM AÇO INOX	PÇ -PEÇA	1	LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO
16	TERMÔMETRO DIGITAL	PÇ -PEÇA	1	LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO
17	PORTA LÂMINAS COM TAMPAROSQUEÁVEL COM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS.	PÇ -PEÇA	7	POSTO DE MONTA
18	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA, SEM ÁLCOOL.	FR5-FRASCO C/ 1 LITRO	15	CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS
19	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOÓLICA 0,5%.	FR1-FRASCO C/ 100 ML.	2	LABORATÓRIO DE SIMULAÇÃO
20	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (GLICOHEMOGLOBINA)	KIT-KIT C/ 50	6	2 MEDICINA CRUZEIRO E 4 MEDICINA CARAGUÁ
21	PRICK TEST PARA HISTAMINA, DERMATOPHAGOIDESPTERONYSSINUS, DERMATOPHAGOIDES FARINAE, BLOMIA TROPICALIS, LEITE DE VACA E SOJA (KIT COM FRASCOS CONTA-GOTAS DE 3ML).	KIT-KIT	3	MEDICINA CARAGUÁ
22	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C (HBA1C),PELO SISTEMA IMUNOTURBIDIMÉTRICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE E PAPA DE HEMÁCEAS, COM LEITURA EM ESPECTROFOTOMETRIA ENTRE 600 E 670NM APROXIMADAMENTE. ~^~^~^~^~^	KIT-KIT	2	LABORATÓRIO BIOQUÍMICA
23	KIT CALIBRADOR HBA1CPARA CALIBRAR O TESTE DA HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) PELO SISTEMA IMUNOTURBIDIMÉTRICO, COM LEITURA EM ESPECTROFOTOMETRIA ENTRE 600 E 670NM APROXIMADAMENTE. ~^~^~^	KIT-KIT	2	LABORATÓRIO BIOQUÍMICA
24	PRICK TEST PARA HISTAMINA, DERMATOPHAGOIDESPTERONYSSINUS, DERMATOPHAGOIDES FARINAE, BLOMIA TROPICALIS, LEITE DE VACA E SOJA (KIT COM FRASCOS CONTA-GOTAS DE 3ML).	KT1-KIT COM 3ML.	1	LABORATÓRIO IMUNOLOGIA

Fls
86



25	SOLUÇÃO DORNIC, HIDROXIDO DE SÓDIO.	L -LITRO	1	CENTRO DE ESTUDOS EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
26	PECTINA, ALTO TEOR DE SÓLIDOS EXTRAÍDA DA CASCA DEFRUTAS CÍTRICAS, PARA USO CULINÁRIO, INDICADA PARA ENGROSSAR ALIMENTOS, COMO GELEIA, E OBTER UM PRODUTO UNIFORME E FIRME.	FR1-FRASCO C/ 50 GRAMAS.	2	CENTRO DE ESTUDOS EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
27	FUNGICIDA MANDIPROPAMID	KG - QUILOGRAMA	2	LABORATÓRIO DE FRUTICULTURA E OLERICULTURA
28	ÁCIDO SULFÚRICO FUMEGANTE P.A.	L -LITRO	4	1 LABORATÓRIO SEMENTES, 1 LABORATÓRIO DE QUÍMICA, 1 LABORATÓRIO DE BROMATOLOGIA E 1 LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS
29	ÉTER ETÍLICO P.A.	L -LITRO	1	LABORATÓRIO DE BROMATOLOGIA
30	ÁCIDO NÍTRICO P.A.	L -LITRO	1	LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS
31	ÁCIDO PERCLÓRICO 70% P.A.	L -LITRO	1	LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS
32	OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA	FR5-FRASCO C/ 100 ML	3	LABORATÓRIOS (BIOLOGIA)
33	CONTROLE NEGATIVO DA FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA PARA O ANTÍGENO D-ACOMPANHA CONTA GOTAS	FR5-FRASCO C/ 10ML	1	LABORATÓRIOS (BIOLOGIA)
34	IODETO DE POTÁSSIO P.A.	FR -FRASCO 500G	2	MEDICINA CRUZEIRO
35	LUGOL FORTE	FR2-FRASCO C/ 500 ML	1	MEDICINA CRUZEIRO

Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; documento extraído de consulta realizada pela internet. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico da página onde consta a informação apresentada.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução:

A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à assinatura de contrato ou recebimento da Ordem de Compras no **Almoxarifado Central**, localizado à **Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP**, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega pelo e-mail almoxarifado@unitau.br ou pelo telefone: (12) 3625-4139.

- O recebimento **provisório** ocorrerá no Almoxarifado Central, quando o objeto for entregue.
- O recebimento **definitivo** ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento pelo Almoxarifado Central, após a comprovação, pelo setor requisitante, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.
- O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.
- Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto.
- O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a execução da Ordem de Compra. No entanto, o tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.
- **Ressalta-se que a entrega de produtos em desacordo com as especificações não será considerada como cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.**

(05) Prazo e condições de garantia

Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a UNITAU, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade,

conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação encaminhada.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora Administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

- O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor de Almoxarifado, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.
- **A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.**

(07) Condições e prazos de pagamento

- Pagamento em **até 21** (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável;
- As notas fiscais juntamente com o arquivo “XML” deverão ser encaminhadas aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. **Deverão constar os dados bancários da empresa.**
- Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021
- **Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.**

(08) Obrigações da Contratada

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;



II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

(09) Obrigações da contratante

I - Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

(10) Qualificação Técnica

Não se aplica

Fls
88

(11) Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será o menor preço por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

(12) Resultados esperados

Ter em estoque material suficiente para atender a demanda das unidades requisitantes, a aquisição destes insumos justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas das unidades administrativas.

(13) Sanções

- 13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:
- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
 - b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
 - c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
 - d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
 - e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
 - f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
 - g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

- h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.
- j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 - A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

(14) Estimativa do valor da contratação

14.1. As estimativas estão discriminadas no item 5 dos Estudos Técnicos Preliminares CODO 006/2025, ESC 002/2025, AGR 002/2025, MED-CARAG 002/2025, MED



CRUZEIRO 004/2025, IBB-LHS 003/2025, MEDVET 2025 E UNIFICADO ITENS DA FAM 71.

14.2. **A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência,** após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

(15) Adequação orçamentária

15.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

A aquisição será atendida pelas seguintes dotações:

12.362.0117.4003.339030

12.364.0111.4003.339030

12.392.0121.4023.339030

(16) Condições gerais

Não se aplica

(17) Matriz de risco

Não se aplica

Silvia Saez

Chefe do Serviço de Licitações e Compras